



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ



LEI Nº 211/99, de 09 de Agosto de 1999

Faço saber que a Câmara Municipal de Cruz aprovou e eu sancionei e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública municipal, a Colônia dos Pescadores Z-22 de Preá, fundada a 27 de Agosto de 1989, com sede na localidade de Preá, no Município de Cruz.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cruz, 09 de Agosto de 1999


MANOEL NELSON SILVEIRA
Prefeito Municipal